



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 021

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018 e dá outras providências.”*, em regime de urgência.

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA, na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 6.400,00, para correta classificação orçamentária de despesas com folha de pagamento dentro do orçamento da Defesa Civil, e também criação da natureza de despesa 3.1.90.13 nos recursos vinculados 40 (ASPS), 4090 (PSF) e 4521 (PMAQ), a fim de possibilitar o uso destes nas despesas relativas ao Contrato de Gestão firmado com a Associação de Saúde de Feliz.

Sendo assim, a abertura do crédito se faz necessária para realizar ajustes no orçamento municipal, visando o correto enquadramento das despesas.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 15 de março de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freibergger
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 019 / 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2018, no valor R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – SM SAÚDE E ÓRGÃOS AUXILIARES

09.01.10 – Saúde

09.01.10.301 – Atenção Básica

09.01.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09.01.10.301.0028.2072 – Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF

3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 40 – ASPS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – SMAS - SAÚDE - VINCULADOS

09.02.10 – Saúde

09.02.10.301 – Atenção Básica

09.02.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09.02.10.301.0028.2072 – Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF

3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 4090 – PSF

3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 4521 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso a Saúde

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.06 – SMAS - DEFESA CIVIL

09.06.06 – Segurança Pública

09.06.06.182 – Defesa Civil

09.06.06.182.0005 – FELIZ MAIS SEGURA

09.06.06.182.0005.2030 – Manutenção da infraestrutura da Defesa Civil

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 001 – Livre

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 1076 – Funrebom

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior:

I – a Redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – SM SAÚDE E ÓRGÃOS AUXILIARES

09.01.10 – Saúde

09.01.10.301 – Atenção Básica

09.01.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

09.01.10.301.0028.2072 – Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF
3.3.50.41 – Contribuições (468) R\$ 100,00
Fonte de Recurso: 40 – ASPS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – SMAS - SAÚDE - VINCULADOS

09.02.10 – Saúde

09.02.10.301 – Atenção Básica

09.02.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09.02.10.301.0028.2072 – Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF

3.3.50.41 – Contribuições (566) R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 4090 – PSF

3.3.50.41 – Contribuições (569) R\$ 100,00

Fonte de Recurso: 4521 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso a Saúde

II – O Superávit apurado no exercício de 2017:

- No Recurso 1076 – Funrebom

R\$ 6.000,00

- No Recurso 001 – Livre

R\$ 100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.